IGOR MIGUEL
LOURENCO
RODRIGUES
Assinado de forma digital por IGOR MIGUEL LOURENCO RODRIGUES
Dados: 2021.10.27 09:45:42 +01'00'

IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

CADERNO DE ENCARGOS

AJUSTE DIRETO
ao abrigo da alínea d) do nº1 do art. 20º do CCP

Cadeiras posto trabalho

Outubro de 2021

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar - Edifício A
1649-038 Lisboa
T. 213 836 000 - F. 213 836 283

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto 3

Artigo 2.º – Proposta 4

Artigo 3.º – Preço Base 4

Artigo 4.º – Pagamento 4

Artigo 5.º – Não adjudicação 4

Artigo 6.º – Sigilo 4

Artigo 7.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) 5

Artigo 8.º – Entidade Contratante 5

Artigo 9.º – Incumprimento 5

Artigo 10.º – Legislação Aplicável 5

Artigo 11.º – Gestor de Contrato 5

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento dos Serviços descritos na carta convite.

Artigo 1.º – Objeto

O presente convite tem por objeto a aquisição 100 Cadeiras Posto trabalho (cadeira + encosto cabeça).

Modelo: Thalis

Disponível em versão giratória com costa em rede.
Disponível em versão sem braços, braços fixos em formato fechado e braços reguláveis em altura.
Disponível com os opcionais de apoio de cabeça e/ou com regulação de profundidade do assento.





Cadeira giratória

Características e versões

Costa

Costa com ou sem apoio de cabeça em rede preta, com apoio lombar regulável em altura.
Estrutura de suporte em polipropileno preto.
Modelo TL.223_._R: Costa sem apoio de cabeça.
Modelo TL.233_._R: Costa com apoio de cabeça.

Assento

Assento revestido, com interior em espuma de poliuretano moldada.

Base

Modelo TL.2_3_.PR: Base de 5 hastes em poliamida preta, com rodízios.
Modelo TL.2_3_.CR: Base de 5 hastes em alumínio polido, com rodízios.

Braços

Modelo TL.2_30._R: sem braços.
Modelo TL.2_31._R: braços fixos.
Modelo TL.2_32._R: braços reguláveis.

Funções



5 Sistema de elevação a gás, com amortecimento suave, para ajustamento da altura do assento.

6 Apoio de cabeça regulável em altura, em 3 cm (opcional).

7 Apoio lombar regulável em altura, em 6 cm.

8 Regulação do assento em profundidade (opcional).

9 Mecanismo sincronizado do assento e costa, com bloqueio e desbloqueio da inclinação da costa em 3 posições.

: Regulação da tensão de inclinação da costa.

A sua afetação geográfica deve ter conta a seguinte proposta:

- 3 cadeiras entregues em IAPMEI Aveiro Rua da Boavista, Alagoas, Esgueira 3800-115 Aveiro
- 4 cadeiras entregues em IAPMEI Coimbra Rua Câmara Pestana, 74 3030-163 Coimbra
- 6 cadeiras entregues em IAPMEI Évora Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Edificio NERE, Rua Circular Norte, 7005-841 Évora
- 3 cadeiras entregues em IAPMEI Guarda Parque Industrial da Guarda, Lote 37 6300-625 Guarda
- 64 cadeiras entregues em IAPMEI Lisboa Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar - Edíficio A 1649-038 Lisboa
- 15 cadeiras entregues em IAPMEI Porto Rua dos Salazares, 842 4100-442 Porto
- 2 cadeiras entregues em IAPMEI Bragança Rua D. Aleixo de Miranda, n.º 2 5300-081 Bragança
- 3 cadeiras entregues em IAPMEI Viana Castelo Largo João Tomás da Costa, 11 - 2ºesq

Artigo 2.º – Proposta

A proposta deverá referir o prazo de validade, o qual será no mínimo de 66 dias, contados da data limite de entrega da mesma.

Artigo 3.º – Preço Base

O valor proposto não deverá em caso algum exceder 13.500,00€ valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, devendo este ser expressamente mencionado.

Artigo 4.º – Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da fatura.

Artigo 5.º – Não adjudicação

O IAPMEI reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, desde que, seja devidamente fundamentado que a adjudicação viola interesse público.

Artigo 6.º – Sigilo

O adjudicatário e os seus técnicos deverão garantir sigilo quanto à informação e documentação de que venham a ter conhecimento em contacto com a entidade adjudicante.

Artigo 7.º – Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O Adjudicatário obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018, cuja execução é assegurada pela Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, publicado no Diário de República, 1ª série, n.º 151, de 08 agosto.

Artigo 8.º – Entidade Contratante

A entidade Contratante é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com sede, na Rua dos Salazares, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62 83 e plataforma eletrónica de compras públicas.

Artigo 9.º – Incumprimento

Para resolução dos eventuais litígios emergentes da interpretação ou incumprimento do presente Caderno de Encargos, as partes estipulam que é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Artigo 10.º – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e demais documentos, aplica-se a seguinte legislação por ordem decrescente de prevalência:

- Código dos Contratos Públicos;
- Demais legislação aplicável.

Artigo 11.º – Gestor de Contrato

O gestor de contrato tem a função de acompanhar, permanentemente, a execução do contrato.

Para o efeito, é designado gestor do presente contrato:

- Igor Miguel Lourenco Rodrigues, que exerce funções no DPCP –Departamento de Contratação Pública e Património.